



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 17.454/2020-PMM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, devidamente inscrito no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração Srº José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 4269341-SSP/PA e CPF/MF Nº 287.965.354-15, Endereço Profissional folha 26, Qd 07, Lt 04, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá/PA, e ao fim assinado, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 21.756.037/0001-14, localizada na Av. Tocantins, 1030 – 2º Andar, Salas 02 e 03 – Belo Horizonte – CEP: 68.503-660, Marabá-Pará, Fone: (94) 99256-7138, e-mail: licitacoes@whconsultoria.com, neste ato representada pelo Sr. Wanderlei Vanz, CPF: 319.862.692-72 / RG: 2292534 SSP/PA, vencedor da licitação em epígrafe, resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.756.037/0001-14

Valor Global Registrado: R\$ 7.819.710,00 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e dez reais).

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quantidade Por Órgão						Qt. Total	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
			SEMAD	SEVOP	SEMED	SAÚDE	FCCM	SSAM			
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM	7.500	5.000	4.400	3.000	2.000	-	21.900	77,70	1.701.630,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (IOEPA)	CM	11.000	6.000	4.400	3.000	2.000	2.400	28.800	118,00	3.398.400,00
4	DIÁRIO DO PARÁ	CM	1.000	1.500	1.200	2.000	2.000	-	7.700	143,60	1.105.720,00
3	JORNAL AMAZONIA	CM	6.500	3.000	1.200	3.000	2.000	-	15.700	102,80	1.613.960,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.



- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gestor da presente Ata, e os órgãos abaixo participantes:
- a) Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
 - b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 - c) Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE
 - d) Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM
 - e) Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será a Sra. Marcia Tellys Pereira de Sousa, Matrícula 12222, na função de Coordenadora II no DAC/SEMAD, ou outro posteriormente designado pela SSAM;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 12.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 SEMAD

WH ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
 CNPJ: 21.756.037/0001-14